



## LEI Nº 624 DE 29 DE MARÇO DE 1.995

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado ao INDEA de Nova Xavantina e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,**  
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º:-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso,** Unidade de Nova Xavantina - MT, 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado.

**# ÚNICO:-** A doação de que trata este artigo será efetuada mediante Termo de Doação que será assinado entre as partes.

**ART. 2º:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 29 de março de 1.995

**SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO**  
Prefeito Municipal